



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 008/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe garantem a Legislação em vigor.

DECRETA

1º – Fica o expediente da Câmara Municipal de Itapecerica modificado, até disposição em contrário, a partir do dia 04 de maio de 2020, ficando o mesmo de 12 horas às 17 horas.

2º – Decide a retomada das Reuniões Ordinárias e as Reuniões das Comissões Permanentes, presenciais, a partir do dia 11 de maio de 2020.

Parágrafo primeiro – Como medida de segurança fica determinado o acesso ao Plenário “José Maria Lima” restrito aos vereadores, funcionários em exercício de suas funções de assessoramento nas reuniões e, ainda, aos órgãos de imprensa.

Parágrafo segundo – Os vereadores, com idade superior a 60 (sessenta) anos, ficarão dispensados de participarem das reuniões mencionadas no *caput*.

3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica-MG, em 30 de abril de 2020.

José Elias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica